TERMO DE REFERÊNCIA 5/2026 - SEEL

Aracaju, 03 de setembro de 2026

1.0 – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para aquisição de **Roçadeira para Manutenção das Praças Esportivas da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 – Tabela de itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**(Cód. 366587-9) MÁQUINA DE CORTE – DO TIPO ROÇADEIRA PROFISSIONAL TRIMCUT**, motor a gasolina, potência mínima 2 KW. Rotação máxima mínima de 12.500 RPM. Rotação de marcha lenta mínima de 2.800 RPM. Sistema antivibratório. Cilindrada mínima de 38,9 cm³. Peso aproximado de 7,7 kg. Capacidade mínima de 0,58 L. 01 manual de instruções. Cinturão ergonômico: duplo de fácil ajuste e com três pontos de apoio ou do tipo balance com suporte costal. Cabo para duas mãos. Proteção de acessório de corte. Elasto Start. Tampa do filtro do ar. 01 jogo de ferramenta para montagem e desmontagem. 01 óculos de proteção. 01 cinto de suporte. 01 ferramenta de corte (lâmina de 03 pontas). Indicada para tarefas pesadas, intensas e de longa duração. Excelente desempenho no corte de grama, capim, pasto, arbusto, macegas e até mesmo pequenas árvores, caules de até 10 cm de diâmetro quando utilizada em serra circular. Garantia mínima de 01 ano e assistência técnica.	UN	01	R$ 4.868,15	R$ 4.868,15

1.2 – Os bens objeto desta aquisição são caracterizados como comuns, conforme disposto no art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133 de 2021

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Em atenção ao art. 95, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Salientamos que a aquisição será uma dispensa de licitação em razão de valor com entrega imediata aplicando-se, assim, os inciso I e II, do refereido artigo.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2 – A Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL é responsável pela administração, conservação e manutenção das praças esportivas sob sua gestão, as quais possuem áreas externas que demandam serviços periódicos de roçagem e limpeza para garantir condições adequadas de uso, segurança, conservação e preservação do patrimônio público.

3.3 – Atualmente, a Secretaria não dispõe de quantidade suficiente de roçadeiras para atender às demandas de manutenção dessas áreas, comprometendo a eficiência dos serviços executados pelas equipes responsáveis pela conservação dos equipamentos esportivos.

3.4 – Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de roçadeira, visando proporcionar melhores condições de execução das atividades de manutenção, aumentar a produtividade das equipes, reduzir o tempo de execução dos

serviços e assegurar a adequada conservação das unidades esportivas administradas pela SEEL.

4.0 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 – A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2 – A solução consiste na aquisição de **01 (uma) roçadeira profissional a combustão**, completa, acompanhada dos acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, destinada às equipes responsáveis pelos serviços de manutenção das praças esportivas administradas pela Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL.

4.3 – O equipamento deverá ser entregue novo, em perfeitas condições de uso, acompanhado de manual de instruções, certificado de garantia e demais componentes necessários para sua adequada utilização, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.0 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1 – A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, promovendo o descarte ambientalmente adequado das embalagens e demais resíduos eventualmente gerados durante a entrega do equipamento, bem como adotar práticas que minimizem os impactos ambientais decorrentes da execução da contratação.

Especificações Técnicas

5.2 – O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações:

a) Equipamento novo, sem uso anterior;

b) Motor a combustão de alto desempenho, adequado para serviços profissionais;

c) Sistema de partida manual;

d) Haste resistente e ergonomicamente projetada;

e) Conjunto de corte completo;

f) Cinturão de sustentação;

g) Manual de instruções em língua portuguesa;

h) Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento;

i) Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

j) Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Subcontratação

5.3 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.4 – Não haverá exigência da garantia da contratação (caução, seguro-garantia ou fiança bancária), prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, seu baixo grau de complexidade e o valor estimado da contratação.

Vistoria

5.5 – Não será exigida vistoria prévia, tendo em vista tratar-se de aquisição de bem comum, cujas especificações técnicas são suficientes para elaboração da proposta pelos licitantes.

6.0 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO OFICIAL

6.1 – O meio de comunicação oficial será através do email (seel.diac@seel.se.gov.br) ou pelo telefone 79 3198-8600.

7.0 – REQUISITOS GERAIS

7.1 – A contratada deverá executar o objeto fielmente, de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.2 – Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, completos e em perfeitas condições de funcionamento.

7.3 – A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento da roçadeira, não sendo admitida a entrega parcial ou incompleta.

7.4 – A contratada deverá providenciar todos os recursos e insumos necessários à perfeita execução do objeto, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, acessórios, embalagens, fretes, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias à perfeita entrega do equipamento.

7.5 – O equipamento deverá ser acompanhado dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

7.6 – O prazo máximo para entrega do equipamento será de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

7.7 – Para fins de habilitação, o fornecedor deverá apresentar os documentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, compatíveis com a natureza da contratação.

7.8 – A contratada estará sujeita às condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como às penalidades e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – A contratada deverá entregar o equipamento em conformidade com as especificações discriminadas neste Termo de Referência, inclusive observando a garantia contra defeitos de fabricação.

8.1.1 – A Nota de Empenho será encaminhada à empresa vencedora por meio eletrônico, devendo seu recebimento ser confirmado.

8.1.2 – A contratada deverá cumprir o prazo estabelecido para entrega, contado do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

8.2 – O equipamento deverá atender às especificações técnicas e de desempenho estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3 – A contratada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

8.4 – A empresa vencedora deverá ser pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto da contratação e que atenda às condições exigidas neste Termo de Referência.

8.5 – Durante o período de garantia, a contratada ou o fabricante deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo do equipamento que apresentar defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da comunicação formal.

8.6 – Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

8.7 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência.

8.8 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

8.9 – Comunicar à Contratante, em tempo hábil, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.

8.10 – Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.0 – OBSERVAÇÕES NA HABILITAÇÃO

9.1 – O fornecedor deverá apresentar a documentação de habilitação exigida neste Termo de Referência, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.1 – A proposta deverá conter, no mínimo:

a) Razão social e nome fantasia, quando houver;

b) Nome, e-mail e CPF da pessoa que assinará o instrumento correspondente à contratação;

c) Data da proposta e CNPJ;

d) Banco, agência e número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento;

e) Descrição detalhada do equipamento ofertado, permitindo a análise de compatibilidade com as especificações constantes deste Termo de Referência;

f) Endereço completo;

g) Marca e modelo do equipamento ofertado, quando aplicável;

h) Telefone;

i) Endereço eletrônico (e-mail);

j) Valor unitário e valor total;

k) Assinatura do representante legal;

l) Valor por extenso, quando exigido;

m) Indicação de todos os acessórios e componentes que acompanharão o equipamento.

9.1.2 – A Administração reserva-se o direito de solicitar da proponente, a qualquer tempo, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando prazo para atendimento.

9.1.3 – A falta de apresentação dos documentos exigidos dentro do prazo estabelecido poderá implicar a inabilitação da licitante.

10.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.

10.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.3 – Exercer a fiscalização da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.4 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidos.

10.5 – Efetuar o pagamento do equipamento entregue, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10.6 – Rejeitar, no todo ou em parte, o equipamento entregue em desacordo com as respectivas especificações.

10.7 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

10.8 – Permitir o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA aos locais necessários à execução da contratação, desde que devidamente identificados.

10.9 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.

10.10 – Exigir, a qualquer tempo, a substituição ou correção do equipamento que julgar insuficiente, inadequado ou em desacordo com as especificações deste Termo de Referência.

10.11 – Atestar a Nota Fiscal correspondente ao fornecimento, por intermédio do servidor competente.

11.0 – DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO

11.1– Para Habilitação Jurídica:

11.1.1 – Registro comercial devidamente inscrito na Junta Comercial, no caso de empresa individual;

11.1.2 – Comprovante de inscrição e de situação cadastral de pessoa jurídica;

11.1.3 – Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de sociedades (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

11.1.4 – Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.6 – Para fins de qualificação e enquadramento como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), as empresas que pretenderem se beneficiar nesta dispensa do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, incisos I e II do Artigo 3º, deverão atender também as disposições da Lei Estadual nºs 8.747 de 09/09/2020, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) Declaração de Enquadramento como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

11.2 – Para Habilitação Fiscal:

11.2.1 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

11.2.2 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

11.2.3 – Certidão de Regularidade do FGTS;

11.2.4 – Certidão Regularidade junto as Fazendas Nacionais, Estaduais e Municipais.

12.0 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

12.1 – A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

12.1.1 – Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

12.1.2 – Os equipamentos deverão ser entregues novos, devidamente acondicionados, completos e em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos respectivos manuais de instruções, certificados de garantia e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

Local da entrega

12.2 – Os materiais deverão ser entregues na rua Cedro, S/N, São José, Aracaju/SE, CEP. 49.020-380, anexo ao Estádio Estadual Governador Lourival Baptista, Almoxarifado central da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer – SEEL cujo horário de funcionamento é de segunda a sexta das 07:00h às 13:00h.

Materiais a serem disponibilizados

12.3 – A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, componentes e demais itens necessários ao pleno funcionamento da roçadeira, não sendo admitida a entrega parcial ou incompleta.

Especificação da garantia

12.4 – O equipamento deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo pela Administração, contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

12.4.1 – Durante o período de garantia, a contratada ou o fabricante deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo do

equipamento que apresentar defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contado da comunicação formal.

13.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1 – A avaliação da execução, considerando o presente objeto, utilizará como parâmetro a entrega efetiva do equipamento em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

13.2 – O pagamento será realizado em **parcela única**, após o recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

13.3 – O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade do equipamento com as especificações constantes deste Termo de Referência, incluindo a conferência dos acessórios, manuais e certificados de garantia.

13.4 – Não será admitido o parcelamento da entrega ou do pagamento, considerando tratar-se de equipamento adquirido em item único.

14.0 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1 – O fornecedor será selecionado por meio de **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por intermédio do **Portal Comprasnet/SE**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUYANE MORAIS ALMEIDA
Data: 04/09/2026 09:29:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Suyane Morais Almeida

Gerência de Manutenção e Obras -GEMOB